



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	1330
DATA	08 / 03 / 2013
ASSINATURA	Bruna F.
CLASSE	01

MENSAGEM/105

Rio Grande, 08 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 024, que **CRIA A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**.

Há, de longo tempo, uma luta permanente das mulheres em busca da cidadania e, portanto, da concretização dos seus direitos fundamentais. Este processo avançou significativamente na última década, mas ainda existem importantes passos a serem dados.

Atualmente contamos com muitas políticas públicas em nível Federal e Estadual que visam enfrentar as desigualdades de gênero e, em especial, a violência contra as mulheres. Cabe à municipalidade preparar-se para desenvolver projetos e acessar os recursos disponíveis.

Dessa forma, ao Município também está colocado o desafio de formular políticas públicas capazes de melhorar a qualidade de vida das mulheres. Ações que devem ser articuladas entre os órgãos das esferas públicas, bem como através da mobilização da sociedade civil.

Para desempenhar este papel articulador das ações governamentais entende-se fundamental a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

À Coordenadoria caberá atuar de forma transversal e aglutinadora, estimulando a mudança de cultura nos órgãos públicos que prestam atendimento às mulheres, combatendo a discriminação e promovendo a cidadania feminina em todos os aspectos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

02

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

**CRIA A COORDENADORIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES.**

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres no âmbito do Município do Rio Grande, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As atribuições da referida Coordenadoria serão reguladas por decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica criado o cargo de Coordenador(a) de Políticas Públicas para as Mulheres.

§ 1º As atribuições do cargo de Coordenador(a) são as constantes no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

§ 2º A remuneração do Coordenador(a) será equivalente ao cargo em comissão símbolo III (CC-III) ou Função de Direção e Chefia símbolo VIII (FDC-VIII).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de março de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMGA/GABEX/PJ/CMRG/Publicação



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 08/2013

Data da Elaboração: 07/03/2013

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 01 cargo de Coordenador(a) de Políticas Públicas para as Mulheres

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	3.293,28
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	14.969,47
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	2.395,11
TOTAL			20.657,87

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	2.267,07	2.425,76	Fonte:	0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	0,00	2.267,07	2.425,76	Ativo Financeiro mês anterior: 73.762.639,23	
março	0,00	2.267,07	2.425,76	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 12.727.553,29	
abril	2.118,76	4.534,14	4.851,53	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 61.035.085,94	
maio	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício: 176.221.770,49	
junho	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 176.221.770,49	
julho	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(-) Resultado Financeiro projetado ano: 61.035.085,94	
agosto	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(+)-receitas primeiro ano seguinte: 205.721.367,07	
setembro	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte: 205.721.367,07	
outubro	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(+)-receitas segundo ano seguinte: 216.007.435,42	
novembro	2.118,76	2.267,07	2.425,76	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte: 216.007.435,42	
dezembro	3.707,82	4.534,14	4.851,53	(-) situação financeira antes do Impacto: 61.035.085,94	
Soma	20.657,87	31.738,96	33.960,68	(- gastos impacto) = situação projetada: 60.948.728,44	

E) Percentual de despesa com pessoal 2013 (atualizado)

50,50%

Ao Excelentíssimo Sr.
Paulo Renato Mattos Gomes
MD Presidente do Legislativo Municipal
Nesta.

Anexo ao
Projeto R

Nota da Marcha Mundial das Mulheres em defesa da criação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres em Rio Grande

Nós, feministas da Marcha Mundial das Mulheres viemos solicitar o apoio das vereadoras e vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande para aprovação do projeto que cria a Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

A Marcha Mundial das Mulheres é um movimento feminista internacional, surgiu em 2000 como uma grande mobilização. Já realizou três ações internacionais, nos anos 2000, 2005 e 2010. Entre os princípios da MMM estão a organização das mulheres urbanas e rurais a partir da base e as alianças com movimentos sociais. Defendemos a visão de que as mulheres são sujeitos ativos na luta pela transformação da sociedade e de suas vidas. Superar o machismo, o fim da divisão sexual do trabalho e da violência contra as mulheres, superar os valores que mercantilizam o corpo da mulher são algumas das pautas que norteiam a nossa luta.

Para que consigamos garantir mudanças estruturais na sociedade precisamos avançar. A criação da coordenadoria de Políticas para as Mulheres seria um passo importante nesse sentido. A cidade do Rio Grande é a 7ª cidade no Estado em número de casos de violência contra a mulher. Numa conjuntura de crescimento econômico da cidade, temos a responsabilidade de pensar e executar políticas públicas que garantam a inserção da mulher no mundo do trabalho de forma qualificada. Precisamos criar políticas de atenção integral à saúde da mulher. Na área da educação devemos propor que seja inclusiva e, portanto, comprometida com o ensino não sexista. Estimular organizações e movimentos de mulheres é extremamente importante para que possamos pensar alternativas reais para as mulheres, que de fato transformem suas vidas.

Não são poucas as tarefas. O que torna extremamente importante a criação de um espaço que pense exclusivamente nelas. Estamos certas que ainda é necessário que esta indicação não seja artificial. Precisamos de uma mulher que tenha acúmulo na área. Que reconheça os movimentos feministas. Que dialogue com os movimentos sociais. Que reconheça na pauta feminista a luta que irá travar a frente da coordenadoria.

Marcha Mundial das Mulheres



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 1330/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de março de 2013

.....
 Presidente **Flávia Santos**
 VEREADOR
 PSDB

.....
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

.....
 Membro

.....
 Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1330/2013

TIPO/Nº: PLE 24/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de ____

[Signature]

Presidente
[Signature]

Secretário

Vice-Presidente
[Signature]

Membro

[Signature]

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2289
	23/05/2013
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/336

*Fora da pauta
no dia 23/05/13*

Rio Grande, 22 de maio de 2013.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a **DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei nº 024, o qual foi enviado a essa Colenda Casa Legislativa pela Mensagem/105, de 08 de março do corrente ano e que “**CRIA A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**”.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas!

*Apresentada em 27.05.13 Ata 9008
Aceito em 27.05.13 Ata 9008*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0689/13
Proc. 1330/2013

Rio Grande, 29 de maio de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, **devolver** ao Executivo Municipal, em atendimento à Mensagem nº 336 de 22 de maio do corrente ano, o **“PROJETO DE LEI nº 024- CRIA A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES”** o qual foi enviado a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 105 de 08 de março de 2013.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

